



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva da Rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas/BA, à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do Município de Camaçari/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 109 da Lei nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ROSA MEIRE MARQUES DE SANTANA, ocupante do cargo Coordenadora Pedagógica, cadastro nº 27111, para exercer a mesma função, cuja lotação será Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do Município de Camaçari, Bahia, para atuar com disponibilidade integral, **sem ônus para o órgão CEDENTE**, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2026

Débora Régis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 68, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor da Rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas/BA, à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 109 da Lei nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor MAURICIO SANTANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula/cadastro nº 8013, para atuar por meio de cooperação técnica entre os Municípios de Santo Antonio de Jesus/BA e Lauro de Freitas/BA, para atuar com disponibilidade integral, **sem ônus para o órgão CEDENTE**, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2026

Débora Régis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil